



Exp. n.: 209/2022
De: Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo
Para: Secretaria da Primeira Câmara
Referência: Exp. n. 203/2022 por meio do qual, a Secretaria da Primeira Câmara, encaminha o documento protocolizado sob o n. 9000883100/2022, enviado pela empresa Linhares e Carvalho Serviços Médicos e Psicológicos LTDA., com o nome fantasia CILITRAN – Medicina e Psicologia do Tráfego, por meio de seu representante legal, Sr. Vinicius da Cunha Linhares.
Data: 09/09/2022

À Secretaria da Primeira Câmara

Determino a juntada da documentação em epígrafe aos autos da Denúncia n. 1.114.683 (apensos n^{os} 1.119.931 e 1.120.026 - Embargos de Declaração).

Determino, ainda, que a empresa Linhares e Carvalho Serviços Médico e psicológicos Ltda, nome fantasia CILITRAN – Medicina e Psicologia do Tráfego, qualificada na petição, arquivo 2872327 do SGAP, pelo Escritório Jorge Ferreira S. Filho Advogados Associados, seja **cadastrada como parte, na qualidade de terceiro interessado.**

Cumpridas as determinações, realize o cadastramento do **Dr. Jorge Ferreira da Silva Filho**, inscrito na OAB/MG sob o n. 76.018, e da **Dra. Tamires Aguiar Moreira**, inscrita na OAB/MG sob o n. 136.181, **como procuradores**, e conceda-lhes a chave de acesso ao sistema e-TCE.

Cientifique-lhes ainda, que a partir do presente, o acompanhamento processual, a visualização das manifestações, petições, documentos, e o acesso aos autos e suas respectivas peças em sua integralidade, devem ser exclusivamente realizadas e encaminhadas via e-TCE.

Após cumprimento das determinações acima, retornem os autos conclusos a este Relator.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(assinado eletronicamente)